



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

III TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 004/2021/FUNPREV  
Processo de Despesa nº069/2021  
Pregão Presencial nº 001/2021

**TERMO** que entre si fazem de um lado aqui denominada como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, neste ato representada pela Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, Matrícula nº 21/449, Portaria de Nomeação nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº4080 de 03 de janeiro de 2024, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.254/0001-72, com sede à Rua Inácio Franco, nº 1888 - Centro - Morro Agudo/SP - CEP.: 14640-000, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **TERMO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do **CONTRATO Nº 004/2021/FUNPREV**, no que se refere a Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador composto por módulos integrados de Sistema de Informações de Gestão Previdenciário com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme especificações constantes no **Processo de Despesa nº069/2021- Pregão Presencial nº 001/2021.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

*OK*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **08 de novembro de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado no processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do **IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado)** ou pelo **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do Termo de **R\$ 11.504,16 (onze mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, passará para **R\$ 12.012,60 (doze mil, doze reais e sessenta centavos)**, acrescido do reajuste de aproximadamente **4,42%** referente **IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo)**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esse valor será pago em parcelas mensais de **R\$ 1.001,05 (mil e um reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

Nº 02.18 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO -  
021802.09.126.0012.2.057 – ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DE TEC. DA INF.  
3.3.90.40.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TIC. – FONTE 1802000000.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II, IV da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº.004/2021/FUNPREV, oriundo da Pregão Presencial nº001/2021 - Processo nº069/2021.

*Obrau*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ, 08 de novembro de 2024.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Previdência Social  
**CONTRATANTE**

FOUR INFO  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172  
Dados: 2024.11.25 10:43:57 -03'00'

**FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**  
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE - LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_